



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 489 DE 19 DE JUNHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DA RUA IZAURA PARENTE.

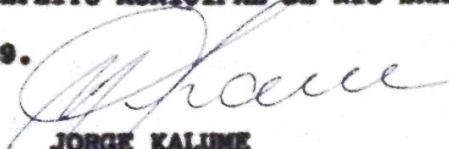
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação  
de Moradores da Rua IZAURA PARENTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO  
ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 1989.

  
JORGE KALUME  
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido  
está protocolado sob nº 134 de fs. 163  
secretaria da CM 10/07/1989

  
Aux. Protocolista CMRB